



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 28 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Secretário de Recursos Humanos e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.27** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 40ª (quadragésima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.27, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

LEIA-SE:

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.27** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 40ª (quadragésima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD ou nas vagas aos Afrodescendentes, deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.27 (da Prova Objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.2 O limite de corte estabelecido no item 11.2, respeitará a porcentagem estabelecida de **5%** para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD, e, de **10%** para as vagas aos Afrodescendentes.

11.2.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.27, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

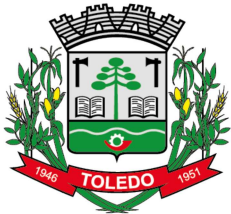
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 5/2025

MICHEL ALEX MOMBACH
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 76/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 29 de 65

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5332/2025 - Retificacao edital 01-2024.pdf

Data: 13/02/2025 09:30:30

Assinatura avançada realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 13/02/2025 09:31:56.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 13/02/2025 09:52:37.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ade3b556-965e-444f-91d5-a0c2243a93f3

Inserido por michel alex mombach em: 13/02/2025 09:30:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 13/02/2025 09:52:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MICHEL ALEX MOMBACH em 13/02/2025 09:31:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ade3b556-965e-444f-91d5-a0c2243a93f3